



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BALSAS - MA

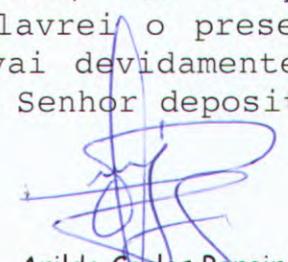
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (29/02/2016), nesta Cidade e Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, de posse e em cumprimento ao Mandado de Penhora, intimação e avaliação, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação monitória, processo nº 536-94.2011.8.10.0026, em que são partes como exequente: METALÚRGICA CÍRCULO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA e executados: VEMAQ PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA e BRITUS AUTO PEÇAS LTDA. Eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, após as formalidades legais, PROCEDI a PENHORA e AVALIAÇÃO do bem do propriedade da executada, a seguir descrito e caracterizado:

▪ LOTE URBANO REGULAR de nº 16, com área de 1.125,00 m², Av. 06, quadra 02, no Loteamento Parque Cidade Maravilha, situado no lugar Lagoa do Caetano, na data Bacaba, no perímetro urbano desta cidade de Balsas-MA; medindo 15,00 m (quinze metros) de frente para a Av. 06, por 75,00 m (setenta e cinco metros) da frente ao fundo, divisando com o Lote 17; por 75,00 m (setenta e cinco metros) da frente ao fundo, divisando com o Lote 15; por 15,00 m (quinze metros) de fundo, divisando com o Lote 14. Devidamente registrado no CRI desta cidade sob a matrícula nº 9.738, às fls. 175/1, do livro nº 2-AM de Registro Geral. Que avalio em: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

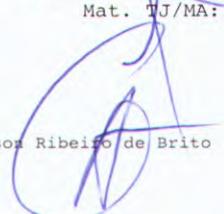
Efetivada a penhora nomeei depositário do bem acima descrito o representante legal da empresa executada, Sr. Gilson Ribeiro de Brito, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mãos do bem penhorado, sem a prévia e expressa autorização do MM. Juiz do Feito, sob as penalidades da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Senhor depositário.

Oficial de Justiça:


Arildo Carlos Pereira

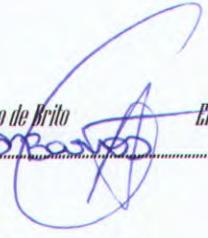
Mat. TJ/MA: 72264

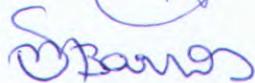
Depositário:


Gilson Ribeiro de Brito

CIENTES DA PENHORA:

Executados:


Gilson Ribeiro de Brito Em: 01/03/2016
cônjuge: 





ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CORREÇÃO MONETÁRIA(MM/AAAA)

Termo Inicial:

02/2016

Termo Final:

11/2024

PRINCIPAL(moeda da época)

Valor Principal:

250.000,00

ACESSÓRIOS (%)

Juros(mês-%):

Multa(%):

Advogado(%):

PRINCIPAL ATUALIZADO: R\$ 385.133 , 38

JUROS: R\$ 0 , 00

MULTA: R\$ 0 , 00

ADVOGADO: R\$ 0 , 00

TOTAL: R\$ 385.133 , 38

Aviso: Calculo realizado com sucesso.

Consultar